



Proc. Administrativo 13.114/2024

De: Ana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos - A/C Carlos C.

Data: 01/10/2024 às 12:26:43

Setores (CC):

CGM - REP, CGM-DJ-AC, SESAU-SADM-DC

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM - REP, CGM-DJ-AC, CGM - PROC, CGM-NTSE, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC

CONTRATO 569-2024 PARA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO



SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

SIM

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

SOP– SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

055-2023

Número da Ata de Registro de Preço:

023-2024

Prestador*:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA

Número do Contrato*:

569-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

13879231/0001-69



Prezados,

Segue em anexo documentos para solicitação de empenho.

—

Ana Raphaela Ramos da Silva

Auxiliar administrativo

Anexos:

ATA_023_2024_MAT_DE_EXPEDIENTE_CENTRAL_SEDUC.pdf

CONTRATO_569.pdf

ESTADUAL.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

PUBLICACAO.pdf

TRABALHISTA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do Documento: 13.114/2024 - 13.114/2024 - 13.114/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2023

Aos (26) dias de FEVEREIRO, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, localizada na Praça Barão do Rio Branco, N.º 01 - Centro, 1º andar, CEP: 48.903-400 – Juazeiro/BA, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto nº 7892/2013 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Juazeiro/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **45.353.945/0001-25**, neste ato representado por seu Secretário(a), Sr(a). **WANK REMY DE SENA MEDRADO**, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos produtos descritos ao final, oferecidos pela Empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.879.231/0001-69, , estabelecida à Rua do socorro, Nº 5, CEP 48.903-267, bairro Alagadiço, na cidade de Juazeiro/BA, representada neste ato pelo Sr. **IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA**, portador do CPF nº **970.554.925-72** denominada DETENTORA:

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços de materiais de expediente para atender a futuras e eventuais demandas da Secretaria de Educação e Juventude

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	11205600017 - ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFICIO, 04 FUIROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE (0,15) MICRA, TRANSPARENTE CRISTAL.	UND	VIABRAZIL	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
47	11205600022 - ETIQUETA AUTO ADESIVA MATERIAL: PAPEL, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 25 MM, 20 ETIQUETAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
48	11205600023 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, COR BRANCA PARA TODOS OS USOS, CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS, PAPEL ADESIVO FOSCO, MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
62	7501000238 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UND	KEEP	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
63	7501000091 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA COM 100 FOLHAS. LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	BAAG	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam>





Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/eppl/validaDoc.seam> Código do Documento: 424028386a-337e-2d69-b904-30a7c0b5d5

Assinado por 2 pessoas: IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E880-C8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

79	12050 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	ROLO	ALLMAX	2400	R\$ 24,90	R\$ 59.760,00
80	9909903298 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	ALLMAX	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
84	9909903274 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	ALAPLAST	600	R\$ 13,29	R\$ 7.974,00
85	9909903273 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS.	UND	ALAPLAST	800	R\$ 39,89	R\$ 31.912,00
86	9909903271 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 3,5 MM, COR: FUMÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO.	UND	ALAPLAST	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
87	9909903267 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TRILHO FLEXÍVEL PLÁSTICO, COM DOBRAS NA LOMBADA.	UND	BAAG	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
91	7501000027 - PASTA L ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO A4.	UND.	POLYCART	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
93	12058 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE. TAMANHO 210 MM X 297 MM, COM CANALETA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	POLYCART	600	R\$ 52,89	R\$ 31.734,00
94	101400003 - PASTA REGISTRADORA A/Z FORMATO OFICIO PRETA-LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR COM ETIQUETA DUPLA, COM TRAVAMENTO PERFEITO, SEM CANTOS	UND.	FRAMA	800	R\$ 10,79	R\$ 8.632,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	VIVOS E REBARBAS. MEDIDAS: 350X280X80MM.					
95	9909903272 - PASTA SUSPENSÁ, CARTÃO MARMO PLÁSTICO, 361X240MM, C/2 P/PLÁSTICO.	UND	COLORPRESS	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
96	9909903275 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET.	UND	MULTILASER	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
97	9909900116 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET	UND.	MULTILASER	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
98	8502 – PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS AÇO-2 FUIOS, COMPRIMENTO: 120MM. ALTURA: 134MM	UND.	KEEP	500	R\$ 42,89	R\$ 21.445,00
99	8503 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND.	CAVIA	400	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00
100	9909903291 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND	CAVIA	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
102	9909903278 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA.	UND	KEEP	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
103	9909903297 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FIBRA, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA.	UND	KEEP	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
114	9909903290 - TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02(DOIS) ANOS. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UND	RADEX	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ R\$ 412.223,00 (quatrocentos e doze mil duzentos e vinte e três reais),**

1.2. As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.











Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do Documento: 269248064275-446924000-230560049

Assinado por 2 pessoas: IRANEIDE RIBEIRO FERRERA e WANK REMY DE SENA MEDRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E880-C8>









**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo).
- II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2. Fica eleito o foro da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

**WANK REMY DE SENA MEDRADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

CPF: 045.429.674-80
CPF: 987.345.678-20





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E880-C827-A92F-F7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA (CPF 970.XXX.XXX-72) em 28/02/2024 13:49:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

WANK REMY DE SENA MEDRADO (CPF 741.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 12:33:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

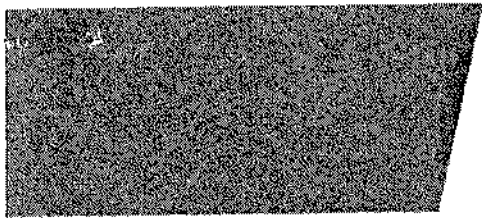
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E880-C827-A92F-F7C0>



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3darc0bad58a



EXTRATO DE ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025-2024/PMJ PE Nº 055-2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
INSCRITO NO CNPJ: 45.353.945/0001-25
FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ: 13.879.231/0001-69

OBJETO: Formação de Registro de Pregos de materiais de expediente para atender a futuras e eventuais demandas da Secretaria de Educação e Juventude.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	11205600017 - ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, 04 Furos, com espessura mínima de (0,15) MICRA, TRANSPARENTE CRISTAL	UND	VIABRAZIL	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
47	11205600022 - ETIQUETA AUTO ADESIVA MATERIAL: PAPEL, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 25 MM, 20 ETIQUETAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
48	11205600023 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, COR BRANCA PARA TODOS OS USOS, CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS, PAPEL ADESIVO FOSCO, MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
62	7501000238 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UND	KEEP	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
63	7501000091 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA COM 100 FOLHAS, LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M², MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF SET.	UND	BAAG	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
64	13835 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, COR VERDE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, RECARREGÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	BAAG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

Certificação Digital: 5TH6GTYO-CHNTFLYK-VRGDNE2R-4SYUTDVO

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

67	9909902739 - PAPEL CARTÃO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VARIADA, LARGURA: 50 CM.	UND	VMP	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
68	9355 - PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500MM	UND.	VMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
70	11954 - PAPEL CONTACT, PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE-ROLO COM 45CM X 25M.	ROLO	VMP	800	R\$ 68,90	R\$ 55.120,00
71	9909900069 - PAPEL CREPOM, 48CM X 2,00M, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 ROLOS.	UND.	VMP	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
72	9909900067 - PAPEL DUPLA FACE, MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE-2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FERRAOURA.	UND.	VMP	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
73	11813 - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA	UND.	IBEL	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
74	276 - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA, SEM GLITTER.	UND.	IBEL	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
75	9909900093 - PAPEL LAMINADO COR AZUL, AZUL, COMPRIMENTO: 59 CM, LARGURA: 49 CM.	UND.	VMP	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
76	7501003032 - PAPEL LAMINADO COR VERDE, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM.	UND	VMP	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
77	7501000209 - PAPEL LAMINADO DOURADO - TAMANHO: 48 X 60CM / CORES DOURADO.	UND.	VMP	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
78	7501000304 - PAPEL MADEIRA TEXTURIZADO (MADEIRA), KRAFT OURO MEDINDO 66 X 96CM.	RL	VMP	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
79	12050 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	ROLO	ALLMAX	2400	R\$ 24,90	R\$ 59.760,00
80	9909903298 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%.	UND	ALLMAX	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00

Certificação Digital: 5TH6GTYO-CHNTFLYK-VRGDNE2R-4SYUTDVO

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

	OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
84	9909903274 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND	ALAPLAST	600	R\$ 13,29	R\$ 7.974,00
85	9909903273 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS.	UND	ALAPLAST	800	R\$ 39,89	R\$ 31.912,00
86	9909903271 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 3,5 MM, COR: FUMÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO.	UND	ALAPLAST	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
87	9909903267 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TRILHO FLEXÍVEL PLÁSTICO, COM DOBRAS NA LOMBADA.	UND	BAAG	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
91	7501000027 - PASTA L ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO A4.	UND.	POLYCART	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
93	12058 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TAMANHO 210 MM X 297 MM, COM CANALETA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	POLYCART	600	R\$ 52,89	R\$ 31.734,00
94	101400003 - PASTA REGISTRADORA A/2 FORMATO OFÍCIO PRETA- LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR COM ETIQUETA DUPLA, COM TRAVAMENTO PERFEITO, SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. MEDIDAS: 350X280X80MM.	UND.	FRAMA	800	R\$ 10,79	R\$ 8.632,00
95	9909903272 - PASTA SUSPENSÁ, CARTÃO MARMO PLÁSTICO, 361X240MM, C/2 P/PLÁSTICO.	UND	COLORPRESS	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
96	9909903275 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB REI.	UND	MULTILASER	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
97	9909900116 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0.	UND.	MULTILASER	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00

Certificação Digital: 5TH6GTYO-CHNTFLYK-VRGDNE2R-4SYUTDVO

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET					
98	8502 - PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL ATÉ 90 FOLHAS AÇO-2 FUROS, COMPRIMENTO: 120MM. ALTURA: 134MM	UND.	KEEP	500	R\$ 42,89	R\$ 21.445,00
99	8503 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND.	CAVIA	400	R\$ 117,00	R\$ 44.800,00
100	9909903291 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND.	CAVIA	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
102	9909903278 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA.	UND.	KEEP	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
103	9909903297 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FIBRA, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA.	UND.	KEEP	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
114	9909903290 - TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02(DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND.	RADEX	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de **R\$ 412.233,00**

(quatrocentos e doze mil duzentos e trinta e três reais),

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 26/02/2024

Assinam:

WANK REMY DE SENA MEDRADO – Secretário Municipal de Educação e Juventude.

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA - Representante Legal

Juazeiro/Ba, 04 de março de 2024

Certificação Digital: 5TH6GTYO-CHNTFLYK-VRGDNE2R-4SYUTDVO

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



AVISO DE ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE ERRATA

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 025-2023 – Publicado em 04 de Março de 2024; Edição 3.811; Ano 12;
Página 7; Lei nº 10.520/2002.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
INSCRITO NO CNPJ: 45.353.945/0001-25

FORNECEDOR REGISTRADO: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA
INSCRITO NO CNPJ: 13.879.231/0001-69

OBJETO: Formação de Registro de Preços de materiais de expediente para atender a futuras e
eventuais demandas da Secretaria de Educação e Juventude.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	11205600017 - ENVELOPE PLÁSTICO, PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO, 04 FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE {0,15} MM, TRANSPARENTE CRISTAL.	UND	VIABRAZIL	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
47	11205600022 - ETIQUETA AUTO ADESIVA MATERIAL: PAPEL, ALTURA: 30 MM, LARGURA: 25 MM, 20 ETIQUETAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
48	11205600023 - ETIQUETA AUTO ADESIVA, COR BRANCA PARA TODOS OS USOS, CAIXA COM 100 FOLHAS, CADA FOLHA COM 10 ETIQUETAS, PAPEL ADESIVO FOSCO, MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM.	UND	MAXPRINT	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
62	7501000238 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UND	KEEP	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
63	7501000091 - LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA COM 100 FOLHAS. LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA:	UND	BAAG	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00

Certificação Digital: ZRTEKP2X-QJKAXU7W-MOY33UGR-QIIBWC9J

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



	QUANTIDADE DE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL: CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M², MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF SET.					
64	13835 - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PARA USO EM QUADRO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, DE ALTA PERFORMANCE, COR VERDE, QUE UTILIZE TINTA ESPECIAL, COM PONTA MACIA DE MATERIAL ACRÍLICO 6.0, ESPESURA DE ESCRITA 2,3 MM, CARTUCHO SUBSTITUÍVEL, RECARREGÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	BAAG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
67	9909902739 - PAPEL CARTÃO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COMPRIMENTO: 70 CM, COR: VARIADA, LARGURA: 50 CM.	UND	VMP	1000	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
68	9355 - PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500MM	UND.	VMP	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
70	11954 - PAPEL CONTACT. PAPEL AUTOADESIVO TIPO CONTACT TRANSPARENTE-ROLO COM 45CM X 25M.	ROLO	VMP	800	R\$ 68,90	R\$ 55.120,00
71	9909900069 - PAPEL CREPOM. 48CM X 2,00M, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 ROLOS.	UND.	VMP	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
72	9909900067 - PAPEL DUPLA FACE. MATERIAL: EM PAPEL, COR: DUPLA FACE-2 CORES, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FORMATO: FORMATO DE FERRADURA.	UND.	VMP	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
73	11813 - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA	UND.	IBEL	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
74	276 - PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40	UND.	IBEL	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00



	CM, PAGRÃO: LISO, COR: VARIADA, SEM GLITTER.					
75	9909900033 - PAPEL LAMINADO COR AZUL: AZUL, COMPRIMENTO: 59 CM, LARGURA: 49 CM.	UND.	VMP	1000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
76	7501003032 - PAPEL LAMINADO COR VERDE, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM.	UND.	VMP	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
77	7501003209 - PAPEL LAMINADO DOURADO - TAMANHO: 48 X 60CM / CORES DOURADO.	UND.	VMP	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
78	750100304 - PAPEL MADEIRA TEXTURIZADO (MADEIRA), KRAFT OURO MEDINDO 66 X 96CM.	RL	VMP	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
79	12050 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	RDLO	ALLMAX	2400	R\$ 24,90	R\$ 59.760,00
80	9909903298 - PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), PH ALCALINO COR BRANCO, EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND.	ALLMAX	600	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
84	9909903274 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 330 MM, COR: PRETA, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UND.	ALAPLAST	600	R\$ 13,29	R\$ 7.974,00
85	9909903273 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS.	UND.	ALAPLAST	800	R\$ 39,89	R\$ 31.912,00
86	9909903271 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 240 MM,	UND.	ALAPLAST	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00

Certificação Digital: ZRTEKP2X-QJKAXU7W-MOY33UGR-QIBWC9J

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



	ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 3,5 MM, COR: FUMÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO.					
87	9909903267 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TRILHO FLEXÍVEL PLÁSTICO, COM DOBRAS NA LOMBADA.	UND	BAAG	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
91	7501000027 - PASTA L ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO A4.	UND.	POLYCART	1000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
93	12058 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE. TAMANHO 210 MM X 297 MM, COM CANALETA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND.	POLYCART	600	R\$ 52,89	R\$ 31.734,00
94	101400003 - PASTA REGISTRADORA A/Z FORMATO OFÍCIO PRETA- LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR COM ETIQUETA DUPLA, COM TRAVAMENTO PERFEITO, SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. MEDIDAS: 350X280X80MM.	UND.	FRAMA	800	R\$ 10,79	R\$ 8.632,00
95	9909903272 - PASTA SUSPENSÁ, CARTÃO MARMO PLÁSTICO, 361X240MM, C/2 P/PLÁSTICO.	UND	COLORPRESS	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
96	9909903275 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET.	UND	MULTILASER	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
97	9909900116 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET	UND.	MULTILASER	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
98	8502 - PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS AÇO-2 FUROS, COMPRIMENTO: 120MM. ALTURA: 134MM	UND.	KEEP	500	R\$ 42,89	R\$ 21.445,00
99	8503 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND.	CAVIA	400	R\$ 112,00	R\$ 44.800,00

100	9909903291 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND	CAVIA	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
102	9909903278 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA.	UND	KEEP	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
103	9909903297 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FIBRA, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA.	UND	KEEP	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
114	9909903290 - TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02(DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	UND	RADEX	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ R\$ 412.223,00** (quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais),

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 26/02/2024.

Assinam:

WANK REMY DE SENA MEDRADO – Secretário Municipal de Educação e Juventude

IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA - Representante Legal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 1.1.8. Lei Federal nº. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
- 1.1.9. Lei Complementar nº 123/2006 – Microempresas;
- 1.1.10. Lei Federal nº 12.527/2011 –Transparência Pública;
- 1.1.11. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a futuras e eventuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, em remessa única por item, nos depósitos de responsabilidade deste Município.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

4.7.1. A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

4.8. O item deverá ser entregue em local definido pela solicitante;

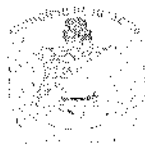
4.9. O recebimento deverá cumprir os critérios estabelecidos neste instrumento;







Assinado por 1 pessoa: ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1>

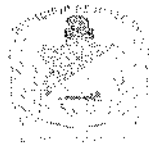


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	210 MM, ALTURA: 297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS.					
86	9909903271 - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, LOMBADA: 3,5 MM, COR: FUMÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÓRIAS ÍNDICE ALFABÉTICO.	UND	ALAPLAST	400	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
87	9909903267 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TRILHO FLEXÍVEL PLÁSTICO, COM DOBRAS NA LOMBADA.	UND	BAAG	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00
91	7501000027 - PASTA L ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO L, LARGURA 210 MM, ALTURA 297 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO A4.	UND	POLYCART	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
93	12058 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE. TAMANHO 210 MM X 297 MM, COM CANALETA- CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	POLYCART	300	R\$ 52,89	R\$ 15.867,00
94	101400003 - PASTA REGISTRADORA A/Z FORMATO OFICIO PRETA- LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, VISOR COM ETIQUETA DUPLA, COM TRAVAMENTO PERFEITO, SEM CANTOS VIVOS E REBARBAS. MEDIDAS: 350X280X80MM.	UND	FRAMA	400	R\$ 10,79	R\$ 4.316,00
95	9909903272 - PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMO PLÁSTICO, 361X240MM, C/2 P/PLÁSTICO.	UND	COLORPRESS	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
96	9909903275 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET.	UND	MULTILASER	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
97	9909900116 - PEN DRIVE: CAPACIDADE MEMÓRIA 8GB, INTERFACE USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR USB RET	UND	MULTILASER	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
98	8502 - PERFURADOR/FURADOR DE PAPEL ATÉ 30 FOLHAS AÇO-2 FUROS, COMPRIMENTO: 120MM. ALTURA: 134MM	UND	KEEP	250	R\$ 42,89	R\$ 10.722,50
99	8503 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND	CAVIA	200	R\$ 112,00	R\$ 22.400,00
100	9909903291 - PERFURADOR, EM FERRO, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS, COM 2 VAZADORES, RÉGUA, NA COR PRETO.	UND	CAVIA	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
102	9909903278 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, COR: TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA.	UND	KEEP	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
103	9909903297 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO,	UND	KEEP	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

	TIPO PONTA: FIBRA, COR TINTA: AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA CHANFRADA.					
114	9909903290 - TINTA GUACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL, CORES VARIADAS. POTE COM 250 ML PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02(DOIS) ANOS. INDUSTRIA BRASILEIRA.	UND	RADEX	150	R\$ 4,29	R\$ 643,50

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.0** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.** A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
- 7.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o -atesto- pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.
- 7.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 06435-2, AG 0080 – Banco Caixa Econômica.**

7.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA NONA: DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

9.1. O reajuste corresponderá ao preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;

9.2. O reajuste poderá ocorrer tanto a pedido da CONTRATADA, quanto por iniciativa da CONTRATANTE;

9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

CLÁUSULA DÉCIMA: DO APOSTILAMENTO

10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

11.1 Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município.

ORGÃO:03

UNIDADE: 0606

AÇÃO: 2045/2047/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118/2125/2136/2139/2140

ELEMENTO: 33.90.30

FONTE: 15000102/160000

11.2. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

12.1.7. em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

12.1.8. só transferir a outrem, em parte o fornecimento do item adquirido, com a prévia e expressa anuência da Secretaria de Educação e Juventude;

12.1.9. responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Secretaria de Educação e Juventude ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;

12.1.10. comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.1.11. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria de Educação e Juventude, quando dentro do recinto deste Órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da entrega do objeto deste Termo de Referência;

12.1.12. face à operacionalização do sistema SIAFI, para efetivação da Nota de Empenho, os preços totais cotados deverão ser divisíveis pela unidade de fornecimento;

12.1.13. manter o cadastro SICAF da empresa atualizado, sendo este, condição indispensável ao pagamento de Notas Fiscais e ou Faturas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo;









**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

15.3.3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.3.4. Rescisão contratual:

15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:

15.3.4.1.1. Não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

15.3.4.1.2. Houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.3.4.1.3. Houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

15.3.4.1.4. Houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.3.4.1.5. Houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

15.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;

15.3.4.1.6. Houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.3.4.1.7. Houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores

15.3.4.1.8. Houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

15.3.4.1.9. Houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.3.4.1.10. Houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

15.3.4.1.11. Houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.3.4.1.12. Houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

15.3.4.1.13. Houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.3.4.1.14. Houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixando neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;

15.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;

15.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.

15.4. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.

15.5. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

15.6. após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.

15.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.

15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;

15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;

16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.

16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.6.2. Indenizações e multas;

16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: NORMAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, "Leis Anticorrupção". Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

17.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;

17.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

17.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.

17.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.

17.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.

17.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos fornecimentos, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.

17.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.

17.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.

17.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedado à CONTRATADA:

- 18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2. Interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 18.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;
- 18.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do *Prof. Marçal Justen Filho*, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICIDADE

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA ASSINATURA

21.1. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD67-EDF1-21E4-5F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 01/10/2024 09:08:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BD67-EDF1-21E4-5F4C>



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3d4fc0bad58a



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243782981

RAZÃO SOCIAL CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 012.730.692	CNPJ 13.879.231/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA
CNPJ: 13.879.231/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:28 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **81D6.E236.00DC.2297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.879.231/0001-69
Razão Social: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRA
Endereço: R 10 DE MAIO N 069 A / JARDIM SAO PAULO / JUAZEIRO / BA / 48907-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091205171838018599

Informação obtida em 27/09/2024 11:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 20/08/2024

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 12108/2024 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**CPF/CNPJ:** 13.879.231/0001-69**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1418420 **INSCRIÇÃO:** 1346310001**ENDEREÇO:** RUA DO SOCORRO Nº 5 BAIRRO: ALAGADICO CEP: 48903267 COMPLEMENTO:**Observações:**

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO. A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S):

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO VALIDA ATÉ 18/11/2024.

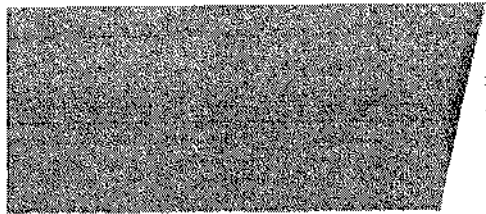
qr code

Código de verificação: 738928.12108.20240820.S4.1418420

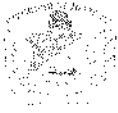
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 20 de agosto de 2024

Emitido por:

Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3darc0bad58a



EXTRATO DE CONTRATO

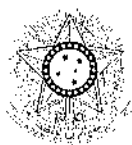


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 569-2024 (AD/PENº 055-2023)

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2024, EMANADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023, PROMOVIDO PELA SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, INSCRITO CNPJ: 45.353.945/0001-25;

ORGÃO GERENCIADOR (DETENTOR DA ARP):	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, Inscrito no CNPJ: 45.353.945/0001-25;
UNIDADE REQUISITANTE (CARONA):	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, Inscrito no CNPJ: 11.145.615/0001-22
FONECEDOR :	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº: 13.879.231/0001-69
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a futuras e eventuais demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL	R\$ 206.111,50 (Duzentos e seis mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).
ASSINAM:	CONTRATANTE: - Secretária Municipal de Saúde-SSAU Representante Legal – ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO. CONTRATADA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA - Representante Legal - IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA
Data da Assinatura:	27/09/2024 Vigência: 12(dozes) meses

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.879.231/0001-69

Certidão nº: 60206514/2024

Expedição: 02/09/2024, às 18:30:29

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.879.231/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



De: Cláudia S. - CGM-DJ-AC

Para: SESAU-SADM-DC - Diretoria Contábil - A/C Maria S.

Data: 01/10/2024 às 13:46:40

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais. Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo.

Att.

—

Cláudia Batista



Proc. Administrativo 2- 13.114/2024

De: Arine M. - SESAU-SADM-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 15:39:48

Boa tarde!

Seguem anexo empenhos.

—

Arine Caren Silva Marques
Gerente II

Anexos:

NE_2357_CT_569_2024.pdf

NE_2358_CT_569_2024.pdf

NE_2359_CT_569_2024.pdf

NE_2360_CT_569_2024.pdf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3d4fc0bad58a

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2357	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2084 - MANUTENCAO DAS ACOES DA GESTAO SUS Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 055-2023AD - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 569-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
9.700,86	100,00	9.600,86				
CREDOR						
R.Social/Nome: 33277 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 13.879.231/0001-69		Bairro:				
I.M.:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Banco:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 01/10/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/10/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/10/2024			

Empenho: 2357



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3da1c0bad58a

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2358	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2086 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 055-2023AD - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 569-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
58.491,81	100,00	58.391,81				
CREDOR						
R.Social/Nome: 33277 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 13.879.231/0001-69		R.G.:		Bairro:		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA		
Banco:		Agência:		Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 01/10/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/10/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/10/2024			

Empenho: 2358



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3da1c0bad58a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:		Empenho: 2359		Exerc.: 2024		Tipo: ESTIMATIVA		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2117 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE JUAZEIRO Elemento: - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde						Modalidade: 055-2023AD - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 569-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual					
26.413,85		100,00		26.313,85					
CREDOR									
R.Social/Nome: 33277 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA					Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 13.879.231/0001-69					R.G.:				
I.M.:					Bairro:				
Banco:					Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Agência:					Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA									
EMPENHO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Itens do Empenho									
Item	Código	Descrição				Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 01/10/2024									
Valor: 100,00 (Cem Reais)									
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/10/2024						DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/10/2024			

Empenho: 2359



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3d4fc0bad58a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2360	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2125 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 055-2023AD - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 569-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
67.860,52	100,00	67.760,52				
CREDOR						
R.Social/Nome: 33277 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA		Endereço:				
C.N.P.J/CPF: 13.879.231/0001-69		R.G.:				
I.M.:		Bairro:				
Banco:		Cidade/UF: JUAZEIRO / BA				
Agência:		Conta:				
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 01/10/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/10/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/10/2024			

Empenho: 2360



De: Ana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 03/10/2024 às 08:44:22

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

Contrato 569-2024

PE 055-2023

—

Ana Raphaela Ramos da Silva

Auxiliar administrativo



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3da1c0bad58a

Proc. Administrativo 4- 13.114/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: SESAU-SADM-DC-GC - Gerencia de Contratos

Data: 03/10/2024 às 09:21:51

—

Letícia Almeida Do Nascimento
Tcm



Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 26/02/2025 11:25:43
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f02d386a-737e-4469-b9f0-3da1c0bad58a

Proc. Administrativo 5- 13.114/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-NTSE - Núcleo de Transparência, SIGA e TCM

Data: 03/10/2024 às 09:22:15

Setores (CC):

CGM - PROC, CGM-NTSE

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm